



## **EDITAL N.º 084/2018- PROPESP/UFAM**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no Primeiro Semestre de 2019 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGBIOTEC será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. A disponibilidade de orientação dos docentes credenciados no programa é determinada de acordo as exigências da Coordenação respeitando-se os critérios definidos pelo Comitê de Avaliação da CAPES e descritos no anexo VI. A lista com disponibilidade de orientação deve ser consultada diretamente junto à secretaria do programa ou pelo endereço eletrônico <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao>.
- 1.3. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação das inscrições pela coordenação do PPGBIOTEC;
  - 1.3.1. Será designada uma banca examinadora para coordenar as atividades junto ao processo de seleção ao curso de mestrado e uma banca examinadora para coordenar as atividades junto ao processo de seleção ao doutorado.
- 1.4. Poderão participar do processo de seleção para o curso de mestrado os candidatos que concluíram o curso de graduação ou, em caráter especial, candidatos finalistas, mediante apresentação de documentação comprobatória.
- 1.5. Poderão participar do processo de seleção para o curso de doutorado os candidatos que concluíram o curso de mestrado ou, em caráter especial, candidatos graduados (sem mestrado) com destacada experiência em pesquisa. Para efeitos deste edital, serão avaliados para inscrição do candidato sem mestrado os critérios estabelecidos no item 1.5.2.
  - 1.5.1. Aos candidatos COM mestrado concluído será exigida a comprovação de pelo menos uma produção bibliográfica ou tecnológica publicada ou comprovadamente aceitas para publicação nos últimos cinco anos, considerando as seguintes categorias: artigo completo em REVISTA CIENTÍFICA com fator de impacto igual ou superior a 0,1, livro ou capítulo de livro com tema nas áreas de abrangência do programa com ISBN (livros de Sociedades Científicas, livros avaliados por pares, livros editados por Universidades e com corpo editorial) e solicitação de propriedade intelectual de produto ou processo tecnológico.
  - 1.5.2. Candidatos SEM mestrado será exigida a comprovação pelo menos duas produções bibliográficas ou tecnológicas publicadas ou comprovadamente aceitas para publicação nos últimos cinco anos, considerando as seguintes categorias: artigo completo em REVISTA CIENTÍFICA com fator de impacto igual ou superior a 0,1, livro ou capítulo de livro com tema nas áreas de abrangência do programa com ISBN (livros de Sociedades Científicas, livros avaliados por pares, livros editados por Universidades e com corpo editorial) e solicitação de propriedade intelectual de produto ou processo tecnológico.



- 1.6. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC e carta de aceite de orientação conforme item 1.2 devidamente assinada pelo orientador.
- 1.7. Excepcionalmente mediante justificativa a ser avaliada pela Coordenação do PPGBIOTEC, o candidato aprovado poderá efetuar sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 1.8. A matrícula do candidato aprovado no PPGBIOTEC implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.8.1. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos obrigatórios especificados neste edital, não poderão ter sua matrícula efetivada, independente de sua nota obtida no certame.
- 1.9. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em BIOTECNOLOGIA ou de Doutor em BIOTECNOLOGIA, conforme o caso.
- 1.9.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGBIOTEC em conformidade com a legislação à época.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas regulares e 03 (três) vagas suplementares para o Curso de Doutorado;
- 2.2. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas regulares e 03 (três) vagas suplementares para o Curso de Mestrado;
- 2.3. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em:  
<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>;
- 2.3.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.4. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.4.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
  - 2.4.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.5. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.6. As vagas suplementares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas regulares, se houver candidatos não-autodeclarados remanescentes aprovados, de acordo com o interesse da coordenação do programa.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**



- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 15/01/2019 até 25/01/2019. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet.
- 3.2. Todos os documentos necessários para inscrição deverão ser digitalizados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico [ppgbiotec@ufam.edu.br](mailto:ppgbiotec@ufam.edu.br).
  - 3.2.1. Documentos obrigatórios para inscrição ao **DOUTORADO** (cópias digitalizadas):
    - 3.2.1.1. Formulário de inscrição disponibilizado no endereço <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao>, devidamente preenchido e assinado;
    - 3.2.1.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
    - 3.2.1.3. Projeto de tese digital, conforme roteiro disponível no Anexo I deste edital;
    - 3.2.1.4. Carta de aceite de um orientador com vaga disponível para orientar, conforme estabelecido pela coordenação (item 1.2) do programa. Modelo de carta disponível no endereço eletrônico <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao>.
    - 3.2.1.5. Diploma de Mestrado concluído ou equivalente (ata de defesa de mestrado) e comprovante de produção científica, conforme especificado no item 1.5.1. Aos candidatos sem título de mestre, ou com mestrado não concluído até o momento da inscrição, deverão comprovar produção científica equivalente conforme especificado no item 1.5.2 deste edital, no ato da inscrição;
    - 3.2.1.6. Os seguintes documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), Cópia do RNE ou passaporte, para candidatos estrangeiros
  - 3.2.2. Documentos obrigatórios para inscrição ao **MESTRADO** (cópias digitalizadas):
    - 3.2.2.1. Formulário de inscrição disponibilizado no endereço <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao>, devidamente preenchido e assinado;
    - 3.2.2.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
    - 3.2.2.3. Diploma de Graduação, declaração de conclusão (ou de finalista) de curso de graduação de duração plena devidamente reconhecido;
    - 3.2.2.4. Os seguintes documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), Cópia do RNE ou passaporte, para candidatos estrangeiros
- 3.3. Currículo Lattes atualizado com os comprovantes para a Prova de Títulos (**para candidatos ao mestrado e ao doutorado**). Estes deverão ser enviados por via postal ou entregues na Secretaria do Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia localizada no Campus Universitário, Bloco M, Setor Sul, Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos 3000, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000. Os documentos a que se refere este item devem ser entregues ou enviados a Secretaria do Programa **até 48 h após a homologação da inscrição** em envelope lacrado na secretaria do programa, devidamente identificados;
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;  
Número da Unidade Gestora: 154039;  
Gestão: 15256;  
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;



Número de Referência: 501.02.001  
Competência: 01/2019;  
Vencimento: 25/01/2019  
Valor da taxa de inscrição:  
- Doutorado: R\$ 100,00 (cem reais)  
- Mestrado: R\$ 70,00 (setenta reais)

- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
  - 3.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGBIOTEC.
  - 3.7.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail [ppgbiotec@ufam.edu.br](mailto:ppgbiotec@ufam.edu.br) até o dia 15 de janeiro de 2019. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
  - 3.7.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
  - 3.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
  - 3.7.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao> até o dia 18 de janeiro de 2019.
  - 3.7.6. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.9. O PPGBIOTEC não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.10. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.
- 3.11. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGBIOTEC e no endereço eletrônico <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao> conforme Calendário de Eventos (Anexo V).



#### 4. DO EXAME DE SELEÇÃO DE DOUTORADO

4.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. **I Etapa** – Análise do Projeto de Tese, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota inferior a 6,0 (seis) será eliminado;

4.1.2. **II Etapa** – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1 (um).

#### 4.2. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO - Análise do Projeto de Tese

4.2.1. De caráter eliminatório e classificatório e constará da análise do projeto de tese de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste edital pela comissão de seleção e por consultores *Ad Hoc* (designados pela comissão de seleção e coordenação). Os projetos receberão nota na escala de zero (0,0) a dez (10,0), sendo o resultado final divulgado pela Comissão de Processo Seletivo conforme Calendário de Eventos (Anexo V) deste edital. Será divulgado somente o resultado dos candidatos aprovados, em ordem decrescente da nota obtida, estando eliminado do processo de seleção aquele candidato cujo projeto de tese obtiver nota final inferior a seis (6,0).

4.2.2. Ao candidato aprovado nessa etapa, o(s) parecer(es) referente(s) à análise de projeto de tese somente será(ao) disponibilizado(s) ao final do processo seletivo, independentemente dos resultados obtidos nas etapas subsequentes;

4.2.3. Ao candidato eliminado nessa etapa, o(s) parecer(es) referente(s) à análise de projeto de tese será(ao) disponibilizado(s) a qualquer momento, desde que solicitado individualmente e na forma de documento impresso junto à Secretaria do Programa;

4.2.4. A divulgação do resultado do Projeto de Tese ocorrerá conforme Calendário de Eventos (Anexo V) deste edital na Secretaria da Coordenação do PPGBIOTEC e no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado>.

#### 4.3. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO – Prova de Títulos

4.3.1. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Doutorado poderão participar desta fase.

4.3.2. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo III e realizadas nos últimos cinco anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;

4.3.3. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá de acordo com o Calendário de Eventos (Anexo V), na Secretaria da Coordenação do PPGBIOTEC e no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado>.

#### 4.4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO DOUTORADO

4.4.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória, dentro dos termos de limite de vagas deste edital.

4.4.2. A nota final (NF) do candidato aprovado ao doutorado será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = [(NPT \times P_2) + (NAC \times P_1)] / (P_1 + P_2)$$

Legenda:

NPT = Nota do Projeto de Tese,

NAC = Nota da Análise de Currículo,

P1 = 1,

P2 = 2,

NF = Nota final.



- 4.4.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 4.4.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
  - a) Com maior Nota no Projeto de Tese;
  - b) Com maior Nota na Prova de Títulos;
  - c) Mais idoso.
- 4.4.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 4.4.6. A divulgação da classificação final será realizada pelo endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado> e na secretaria do programa de acordo com o Calendário de Eventos (Anexo V).

## 5. DO EXAME DE SELEÇÃO DE MESTRADO

- 5.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
  - 5.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 6 (seis) será eliminado do certame.
  - 5.1.2. **II Etapa – Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 1 (um).
  - 5.1.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas será automaticamente eliminado do deste processo seletivo

### 5.2. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO: I Etapa – Prova de Conhecimentos

- 5.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 05/02/2019, das 14 h 30 às 18 horas, horário de Manaus/AM
- 5.2.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus/AM, auditório do Bloco M.
- 5.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 5.2.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 5.2.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 5.2.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 5.2.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 5.2.8. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 5.2.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.



- 5.2.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 5.2.11. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo IV deste edital.
- 5.2.12. A Prova de Conhecimentos será composta de 05 (cinco) a 10 (dez) questões dissertativas. A pontuação da prova (10 pontos) será distribuída igualmente pelo número de questões da prova.
- 5.2.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões da prova, sendo este efeito válido para todos os candidatos.
- 5.2.14. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 19/02/2019, na Secretaria da Coordenação do PPGBIOTEC e no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado>. Será divulgado somente o resultado dos candidatos aprovados, em ordem decrescente da nota obtida, estando eliminado do processo de seleção aquele candidato que obtiver nota inferior a seis (6,0)

### 5.3. **FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO: II Etapa – Prova de Títulos**

- 5.3.1. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase.
- 5.3.2. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo III e realizadas nos últimos cinco anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
- 5.3.3. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá de acordo com o Calendário de Eventos (Anexo V), na Secretaria da Coordenação do PPGBIOTEC e no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado>.

### 5.4. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO MESTRADO**

- 5.4.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória, dentro dos termos de limite de vagas deste edital.
- 5.4.2. A nota final (NF) do candidato aprovado ao mestrado será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = [(NPC \times P_2) + (NAC \times P_1)] / (P_1 + P_2)$$

Legenda:

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,  
NAC = Nota da Análise de Currículo,  
P1 = 1,  
P2 = 2,  
NF = Nota final.

- 5.4.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 5.4.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:



- d) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
- e) Com maior Nota na Análise de Currículo;
- f) Mais idoso.

5.4.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas. A divulgação da classificação final realizada de acordo com o Calendário de Eventos (Anexo V), no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado> e na secretaria do programa.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue por escrito na Secretaria do PPGBIOTEC.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGBIOTEC
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## 7. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS AO MESTRADO E DOUTORADO

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período especificado no Calendário de Eventos (Anexo V) na secretaria do PPGBIOTEC, apresentando os seguintes documentos, além dos documentos apresentados no ato da inscrição:
- 7.2. Duas Fotos 3x4;
- 7.3. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.4. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.5. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.6. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 7.7. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;





- 7.8. Carta de aceite de orientação dos candidatos ao curso de mestrado e ao curso de doutorado.
- 7.9. Aos candidatos ao doutorado, comprovantes de produção bibliográfica conforme especificado no item 1.5.
- 7.10. Fica a critério do PPGBIOTEC a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.11. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.11.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGBIOTEC em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGBIOTEC e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
  - 8.1.1. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGBIOTEC: deve levar em conta a ordem na Classificação Final e a não existência de vínculo empregatício do matriculado.
  - 8.1.2. Candidatos aprovados e matriculados em anos anteriores terão preferência para implementação de bolsas, desde que atendam aos critérios estabelecidos no item 8.1
- 8.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Será aceito atestado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) emitido por instituição competente. Serão aceitos os seguintes atestados de proficiência em língua inglesa: TOEFL, TOEIC, CPE, CAMBRIDGE, IELTS, CLE UFAM, conforme pontuação mínima abaixo.

| TIPO DE TESTE | PONTUAÇÃO MÍNIMA                   |
|---------------|------------------------------------|
| TOEFL ITP     | 200                                |
| TOEIC         | 250                                |
| CEFR          | A2                                 |
| CAMBRIDGE     | KET (IELTS 3,0)<br>PET (IELTS 3,5) |
| IELTS         | 3,0                                |
| CLE UFAM      | BÁSICO                             |

- 8.3. O não cumprimento da comprovação de Proficiência em Língua Inglesa, no prazo devido, implicará em pronto desligamento do programa. Caso o candidato apresente outro Teste de Proficiência diferente dos discriminados na tabela acima, a Coordenação analisará a devida equivalência.
- 8.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.5. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;



- 8.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste Edital assinado pela  
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos  
interessados no arquivo da PROPESP)



## ANEXO I

### DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ser redigido em fonte *Times New Roman* (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O projeto de tese completo deverá totalizar no **máximo 15 páginas** contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

1-Capa contendo:

Título;

Nome do candidato (sem identificar o nome do orientador);

2-Sumário

3-Resumo;

4-Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico;

5-Justificativa;

6-Objetivos (geral e específicos), com definição e delimitação do objeto de estudo;

7-Metodologia;

8-Resultados e impactos esperados;

9-Cronograma de execução;

10-Orçamento/Fonte de recursos previstos;

11-Bibliografia de referência.

**Observação:** para efeito de contagem de páginas, não serão computadas as páginas referentes aos seguintes elementos: capa, sumário, resumo e bibliografia de referência.



## ANEXO II

### DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE TESE

A análise do projeto de tese será realizada por consultores *Ad Hoc*, sendo considerados os seguintes critérios:

#### Quadro II.1.

| Item | Aspecto a ser Avaliado   | Sim | Não* |
|------|--|-----|------|
| 1    | Quanto à <b>adequação</b> da proposta ao Programa de Biotecnologia |     |      |

\*Justificativa (Projetos Eliminados):

---



---



---



---



---



---



---

#### Quadro II.2.

| Item  | Aspecto a ser Avaliado (Somente para os projetos indicados como <b>SIM</b> no Quadro II.1)   | Nota (0,0 – 10,0) |
|---|--|-------------------|
| 1   | Quanto à apresentação e <b>justificativa</b> do problema biológico/ambiental/técnico/metodológico/gestão e/ou inovação a ser focado no trabalho. |                   |
| 2   | Quanto à adequação da <b>metodologia</b> aos objetivos propostos.  |                   |
| 3   | Quanto à adequação dos <b>objetivos</b> ao problema biológico/ambiental/técnico/metodológico/gestão e/ou inovação a ser focado no trabalho.      |                   |
| 4   | Quanto a adequação da <b>referência bibliográfica</b> .  |                   |
| 5   | Quanto à adequação do <b>cronograma</b> aos objetivos propostos.   |                   |
| 6   | Quanto ao <b>produto/processo biotecnológico/técnico/metodológico/gestão e/ou inovação</b> a ser obtido ao final do trabalho.                    |                   |
| Total (Somatório entre as notas dos itens 1 a 7)          |  |                   |
| Média aritmética simples (entre as notas dos itens 1 a 7) |  |                   |



### ANEXO III DOS CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS

A análise do *Curriculum vitae* do candidato, e compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;

Serão consideradas escalas de valores para cada tabela dos **itens I e II** abaixo discriminados. A nota da avaliação do *Curriculum vitae* será obtida pela média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I e II e para a nota final atribuir-se-á o valor de 10,0 (dez) para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

| DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS  | PONTUAÇÃO                           |                      |
|--|-------------------------------------|----------------------|
| <b>1. Titulação Acadêmica (máximo de 30 pontos)</b>  |                                     |                      |
| 1.1. Mestrado <i>Stricto Sensu</i>   | 20 pontos                           |                      |
| 1.2. Estágio, extensão e monitoria nas áreas de abrangência do programa – 2 pontos/semestre  |                                     |                      |
| 1.3. Cursos extracurriculares nas áreas de abrangência do programa - 1 ponto/curso (carga horária de 30-60horas) e 2 pontos/curso (carga horária acima de 60horas) |                                     |                      |
| 1.4. Iniciação Científica e/ou Tecnológica - 3 pontos/semestre   |                                     |                      |
| <b>Subtotal 1</b>  |                                     |                      |
| <b>2. Produção Intelectual na área do curso (máximo de 70 pontos)</b>  |                                     |                      |
| 2.1. Trabalho apresentado em congresso (máximo de 10 pontos):  | Nacional                            | Internacional        |
| Oral (ponto/trabalho)  | 3                                   | 4                    |
| Pôster (ponto/trabalho)  | 2                                   | 3                    |
| 2.2. Artigo científico publicado ou aceito:  | Fator de Impacto maior ou igual a 3 | pontos/publicação 20 |
|  | Fator de impacto entre 1,2 a 2,9    | pontos/publicação 10 |
|  | Fator de impacto entre 0,5 a 1,1    | pontos/publicação 05 |



|  |                                  |                        |  |
|--|----------------------------------|------------------------|--|
|  | Fator de impacto entre 0,1 e 0,4 | pontos/publicação<br>3 |  |
| 2.3. Livro (obra completa) com tema nas áreas de abrangência do programa   |                                  |                        |  |
| 2.4. - 10 pontos/publicação  |                                  |                        |  |
| 2.5. Capítulo de livro com tema nas áreas de abrangência do programa - 5 pontos/publicação   |                                  |                        |  |
| 2.6. Patente com concessão - 25 pontos   |                                  |                        |  |
| 2.7. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos) |                                  |                        |  |
| <b>Subtotal 2</b>  |                                  |                        |  |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>  |                                  |                        |  |



## ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS PARA AS PROVA DE CONHECIMENTOS

A Prova de Conhecimentos será realizada de acordo com o conteúdo programático e referência bibliográfica descrita abaixo:

### Conteúdo Programático:

Características gerais de células eucarióticas e procarióticas; membrana plasmática (estrutura e função); estrutura e função das proteínas, dos lipídios e dos carboidratos; estrutura e função dos ácidos nucleicos; dogma central da biologia molecular (replicação do DNA, transcrição do RNA; tradução de proteínas); organização do genoma em organismos procarióticos e eucarióticos; variabilidade genética (variabilidade e recombinação).

### Bibliografia Recomendada:

1. COX, M.M.; DOUDNA, J.A.; O'DONNELL, M. **Biologia Molecular: Princípios e Técnicas**. Artmed. 2012. (Bibliografia básica)
2. GRIFFITHS, A. J. F. e colaboradores. **Introdução à Genética** 9. Ed. Editora Guanabara Koogan. 8ª Edição, 726p. 2008. (Bibliografia básica)
3. NELSON, D.L.; COX, M.M. **Princípios de Bioquímica de Lehninger**. 6ª Edição, Artmed. 2014. (Bibliografia básica)
4. LODISH, H; BERK, A. e colaboradores. **Biologia Celular e Molecular**, 7ª edição. Artmed . 2014. (Bibliografia básica)
5. WATSON, James D. et al. (2015). **Biologia Molecular do Gene**, 7ª Edição, Artmed Editora SA. Porto Alegre-Brasil.



## ANEXO V CALENDÁRIO DE EVENTOS

| CANDIDATOS AO DOUTORADO  |                           |  |
|--|---------------------------|--|
| ETAPAS   | DATA                      | LOCAL  |
| Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico<br><a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simple.s.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simple.s.asp</a><br>Via email | 15/01/2019 até 25/01/2019 | Consultar em <a href="http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado">http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado</a> .<br>e enviar para o email <a href="mailto:selecao.biotec.ufam@gmail.com">selecao.biotec.ufam@gmail.com</a> |
| Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)  | 29/01/2019                | <a href="http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado">http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado</a> .  |
| Divulgação do resultado da 1ª Etapa – Análise de Projeto   | 19/02/2019                | <a href="http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado">http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado</a> .  |
| Divulgação do resultado da 2ª Etapa – Análise de Títulos   | 25/02/2019                | <a href="http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado">http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado</a> .  |
| Divulgação Classificação Final   | 27/02/2019                | <a href="http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado">http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado</a> .  |
| Período regular de matrícula dos aprovados   | 01/03/2019                | Secretaria do PPGBIOTEC – Bloco “M” – Setor – UFAM. De segunda a sexta, no horário: 8h às 12h e 14h às 16h.  |
| CANDIDATOS AO MESTRADO   |                           |  |
| ETAPAS   | DATA                      | LOCAL  |
| Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico<br><a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simple.s.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simple.s.asp</a><br>Via email | 15/01/2019 até 25/01/2019 | Consultar em <a href="http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado">http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado</a> .<br>e enviar para o email <a href="mailto:selecao.biotec.ufam@gmail.com">selecao.biotec.ufam@gmail.com</a>   |
| Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)  | 29/01/2019                | <a href="http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado">http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado</a> .  |
| Realização da I Etapa – Prova de Conhecimentos   | 05/02/2019                | <a href="http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado">http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado</a> .  |
| Divulgação do resultado da I Etapa – Prova de Conhecimentos  | 19/02/2019                | <a href="http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado">http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado</a> .  |
| Divulgação do resultado da II Etapa – Análise de Títulos   | 25/02/2019                | <a href="http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado">http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado</a> .  |
| Divulgação Classificação Final   | 27/02/2019                | <a href="http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado">http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado</a> .  |





|  |            |   |
|--|------------|---|
| Período regular de matrícula dos aprovados | 01/03/2019 | Secretaria do PPGBIOTEC – Bloco “M” – Setor – UFAM. De segunda a sexta, no horário: 8h às 12h e 14h às 16h. |
|--|------------|---|



## ANEXO VI CRITÉRIOS PARA AVALIAR DISPONIBILIDADE DE NOVAS ORIENTAÇÕES PELO QUADRO DOCENTE

A disponibilidade de orientação dos docentes credenciados no programa é determinada de acordo com as exigências da Coordenação respeitando-se os critérios definidos pelo Comitê de Avaliação da CAPES na área de BIOTECNOLOGIA. O seguinte critério foi adotado pela coordenação no que se refere a disponibilidade de novas vagas para orientação por docente do programa:

### I. Produção bibliográfica e tecnológica (PBT)

O docente deve acumular uma **pontuação mínima de 350 pontos**, considerando a pontuação obtida no último quadriênio (2013 a 2016), acrescido da pontuação referente ao ano corrente da análise. A pontuação é obtida conforme estabelecido pelo comitê de avaliação CAPES, conforme descrito abaixo:

#### Patentes (Nacional, Internacional), Processos/Produtos

Patente licenciada e produzindo = P1 = 500 pontos

Patente outorgada/concedida = P2 = 100 pontos

Patente depositada em parceria com empresa = P3 = 85 pontos

Patente depositada com registro = P4 = 70 pontos

Produto registrado no órgão competente = P4 = 70 pontos

#### Capítulos de Livro

Editoras internacionais com corpo editorial = CL4 = 55 pontos

Editoras nacionais com corpo editorial = CL3 = 40 pontos

Editoras universitárias e afins = CL2 = 20 pontos

Outras editoras = CL1 = não pontua

#### Livros (Organizado)

Editoras internacionais com corpo editorial = L4 = 70 pontos

Editoras nacionais com corpo editorial = L3 = 55 pontos

Editoras universitárias e afins = L2 = 40 pontos

Outras editoras = L1 = 20 pontos



### **Livros (Obra integral)**

Editoras internacionais com corpo editorial =  $2 \times L4 = 2 \times 70$  pontos

Editoras nacionais com corpo editorial =  $2 \times L3 = 2 \times 55$  pontos

Editoras universitárias e afins =  $2 \times L2 = 2 \times 40$  pontos

Outras editoras =  $2 \times L1 = 2 \times 20$  pontos

### **Artigos completos em periódicos (de acordo com o Qualis biotecnologia 2015)**

Qualis A1: 100 pontos

QualisA2: 85 pontos

QualisB1: 70 pontos

QualisB2: 55 pontos

QualisB3: 40 pontos

QualisB4: 20 pontos